



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 5/2025**

Secção Permanente | 24.03.2025

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remuneração por Acumulação de Funções	>> 5
Incompatibilidades	>> 7
Serviço de Inspeção do Ministério Público	>> 8
Autorização para a Frequência de Cursos	>> 8
Pedido de Junta Médica	>> 9
Aposentações / Jubilações	>> 9
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 9
Autorização para Uso de Armas / Munições	>> 10



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. ***Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho***;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. ***José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco***;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. ***António Luís Paes de Faria*** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.^a ***Maria Raquel Mota*** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.^a ***Vânia Gonçalves Álvares*** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.^a ***Carla Alexandra Nunes Botelho Santos de Albuquerque Azevedo***.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a reafetação da procuradora da República, Dr.ª **Ana Rita Pessoa Laureano Pinto**, colocada no DIAP das Caldas da Rainha, ao Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha, mantendo a mesma o seu serviço do DIAP, **desde o dia 4 de novembro de 2024 e até ao próximo movimento de magistrados** do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a reafetação do procurador da República, Dr. **Duarte Nuno Gomes de Melo e Castro e Melo**, colocado no DIAP de Ponta Delgada, ao Juízo Local Cível de Ponta Delgada, **desde o dia 7 de novembro de 2024 e até ao dia 31 de março de 2025**, ratificando-se os atos praticados

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em autorizar que os procuradores da República, Dr.ªs **Odete Maria da Luz**

Ramos, Bruno Fernando dos Santos Cruz, Juliana Filipa Campos Araújo e Joana Elisa Costa Moreira, colocados nos Juízos de Competência Genérica de Mirandela, de Macedo de Cavaleiros, de Vila Flor e de Torre de Moncorvo, respetivamente, assegurem, em regime de acumulação, funções no Juízo de Competência Genérica de Mirandela, comarca de Bragança, com efeitos **desde de 08 de fevereiro de 2025 e até ao próximo dia 15 de julho de 2025**, ou determinação em contrário por parte da hierarquia, ratificando-se os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 77.º do EMP, e 2.º do RIMGP, em determinar a reafetação da procuradora da República, Dr.ª **Patrícia Maria Gomes de Freitas**, colocada no DIAP do Funchal, ao serviço do Juízo Local Criminal – J2, acumulando com o serviço do Juízo Local Cível – J2. Esta reafetação e acumulação produzem efeitos **desde o dia 03 de fevereiro de 2025, até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados**, salvo determinação em contrário por parte da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar a acumulação de serviço relativa ao procurador da República, Dr. **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, em exercício funcional



Conselho Superior do Ministério Público

na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Rio Maior e respetiva Secção do DIAP, assegure, em acumulação, funções na Secção de Almeirim, do DIAP de Santarém, **desde o dia 1 de março e até 11 de abril de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

6. **Adiado**

Pedido de autorização para o exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem por Procuradores da República.

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade:

a) ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º do EMP, em determinar a prorrogação da autorização para que os procuradores da República, Drs. **João Miguel Beça Pereira e Pedro Alexandre Vicente Cândido** colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora, e o Dr. **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível da mesma Comarca assegurem, em acumulação, o serviço atribuído à procuradora da República, Dr. Maria da Graça Silveiro de Azevedo, colocada no Juízo de Família e Menores da Amadora, com efeitos **desde 1 de março de 2025 e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados;

b) entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, **de 01 de setembro de 2024 e 28 de fevereiro**

de 2025 relativa aos procuradores da República, Drs. **João Miguel Beça Pereira e Pedro Alexandre Vicente Cândido**, colocados nos Juízos de Família e Menores da Amadora e o Dr. **José Carlos Barreiros Freire**, colocado no Juízo Local Cível, com o serviço do Juízo de Família e Menores da Amadora, **na proporção mensal de 1/5 (um quinto) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público, e 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em autorizar que a procuradora da República, Dr.ª **Sónia Correia Azevedo Pinto Ferreira**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Ponte de Sôr – J1, assegure, em regime de acumulação, funções no mesmo Juízo – J2, com efeitos **desde de 06 de janeiro de 2025 e até ao dia 15 de julho de 2025** ou determinação em contrário por parte da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar que a procuradora da República, Dr.ª **Rita Isabel Gomes da Silva Brandão**, colocada no Juízo Central Criminal de Lisboa, assegure **desde 1 de setembro e até 21 de dezembro de 2024**, em acumulação,



Conselho Superior do Ministério Público

funções na Procuradoria do TEP de Lisboa, nos termos definidos pelo MMPCC de Lisboa, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 79.º e 136.º, *a contrario sensu*, ambos do EMP, ser o sentido provável da decisão o de indeferir o pedido de prorrogação da autorização para exercício de funções em acumulação da procuradora da República, Dr.^a **Maria Cecília Fernandes Alves**, reafectada à secção do DIAP de Ponta Delgada, com o serviço atribuído na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, da mesma comarca dos Açores.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, autorizar a acumulação de serviço relativa à procuradora da República, Dr.^a **Ana Catarina Correia Teixeira Machado**, em exercício funcional na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica/Secção do DIAP de Vila Nova de Cerveira, assegure, em acumulação, funções na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica/Secção do DIAP de Caminha, desde o dia **5 de março e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na al. h) do n.º 1, do artigo 101.º e n.º 3, da LOSJ, e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, al. c), e 79.º, do EMP, em determinar a prorrogação da autorização para que a procuradora da República, Dr.^a **Ana Catarina Sousa Lopes**, colocada em Melgaço, assegure, em acumulação, o serviço atribuído na Procuradoria e Juízo de competência Genérica de Monção, **com efeitos a 05 de março, e até 15 de julho de 2025**, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

13. *Adiado*

Pedido de autorização para a prorrogação do exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem efetuado por Procuradores da República.

Remuneração por Acumulação de Funções

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supracitadas normas legais e, ainda, no artigo 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de:

a) Dever ser atribuído pagamento às procuradoras da República, Dr.^{as} **Sara Maria da Fonseca Pinho** e **Bárbara Inês de Oliveiras e Silva Alves**, pela acumulação de serviço autorizada, nos períodos compreendidos entre **28 de junho de 2023 e**



Conselho Superior do Ministério Público

15 de julho de 2023 e entre 01 de setembro de 2023 e 15 de novembro de 2023, na proporção de 1/5 (um quinto) dos seus vencimentos mensais;

- b) Dever ser atribuído pagamento à procuradora da República, Dr.^a **Marina Maria Monteiro dos Santos Dias**, pela acumulação de serviço autorizada, nos períodos compreendidos entre **04 de abril de 2023 e 15 de julho de 2023 e entre 01 de setembro de 2023 e 15 de novembro de 2023, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

- 15.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo das supracitadas normas legais e, ainda, no artigo 101.º, n.ºs 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de:

- a) Dever ser atribuído pagamento à procuradora da República, Dr.^a **Vera Lúcia Lopes Costa**, pela acumulação de serviço autorizada, no período compreendido entre **12 de janeiro de 2022 e 15 de julho de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal;**
- b) Dever ser atribuído pagamento à procuradora da República, Dr.^a **Ofélia Martins Gonçalves Ataíde**, pela acumulação de serviço autorizada, no período compreendido entre **15 de setembro de 2023 e 15 de julho de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

- 16.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **11 de março e 19 de maio de 2024**, relativa aos procuradores da República, **Paulo Alexandre Gomes Capela**, em exercício funcional na Procuradoria e Juízo Local Cível (J1) e Criminal (J1) de Évora, **Célia Fernandes Gonçalves** e **Dália de Fátima Sotero Palma**, ambas em exercício funcional no DIAP de Évora, com o da Procuradoria e Juízo Local Cível (J2) e Criminal (J2) de Évora, **na proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento** auferido na Procuradoria e Juízo Local Cível (J2) e Criminal de Évora.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

- 17.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre, ocorrida entre **01 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025**, junto do Juízo do Trabalho de Castelo Branco pelo procurador da República, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão da mesma comarca de Castelo Branco, **na proporção mensal de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento.**

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, relativa ao procurador da República, Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco, com as funções do Ministério Público junto do Juízo Central Criminal de Castelo Branco, na **proporção, mensal, de 2/5 (dois quintos) do seu vencimento**.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **21 de novembro de 2024 e até 28 de fevereiro de 2025**, relativa à procuradora da República, Dr.ª **Daniela Alexandra Ribeiro Nogueira**, colocada na Procuradoria Central Cível/Execuções do Funchal, com o serviço da J2 da Família e Menores do Funchal, na **proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento** auferido neste Juízo de Família e Menores, Comarca de Braga.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de

dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre **18 de maio e 26 de junho de 2023**, relativa às procuradoras da República, Dr.ªs **Marta Daniela Amaral Parente Seixas, Cassia Gomes da Silva Monteiro, Clara de Assis Correia Cunha Araújo Lima, Isabel Dolores de Aguiar Melo e Patrícia Eugénia da Silva Pereira**, com o serviço junto da secção de Lousada do DIAP da Comarca de Porto Este, na **proporção, mensal, de 1/5 (um quinto) do vencimento** auferido naquela secção do DIAP.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Incompatibilidades

21. *Adiado*

Requerimento efetuado por Procurador-Geral-Adjunto, jubilado, solicitando autorização para integrar uma das listas concorrentes às eleições para a Ordem dos Advogados.

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a Sra. procuradora da República Dr.ª **Ana Maria Ribeiro Novo** a participar em vídeo comemorativo do 35.º aniversário da APAV.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade tomar conhecimento em como o procurador da República, Dr. **Júlio Miguel**



Conselho Superior do Ministério Público

Soares Barbosa e Silva, foi eleito para exercer funções na Direção da Associação Jurídica “República do Direito”, em Coimbra.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a procuradora da República, Dr.ª **Brígida dos Anjos Gregório**, a coletar-se na atividade de prestação de serviços de alojamento local.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o procurador da República, Dr. **José Luís Neto**, integrará o Júri do Centro de Estágio dos Açores – Ordem dos Advogados, para discussão dos trabalhos de Deontologia profissional no âmbito do novo Estatuto da Ordem dos Advogados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a procuradora-geral-adjunta, Dr.ª **Anabela Rodrigues Nunes da Conceição**, faz parte dos órgãos sociais duma sociedade por quotas, cujo objeto social é “*instalação elétrica*”.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como a procuradora-geral-adjunta, jubilada, Dr.ª **Maria José Valente de Melo Bandeira**, irá ser associada da Associação, sem fins lucrativos, “Orquestra Clássica do Centro” assim como e irá integrar a Mesa da Assembleia Geral da mesma.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Serviço de Inspeção do Ministério Público

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, considerar improcedente a pronúncia apresentada e, em consequência, indeferir o requerimento apresentado pelo procurador da República, Dr. **Pedro Luís da Silva Santos Quelha**.

Relator: Dr. Paes de Faria

Autorização para a Frequência de Cursos

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), *a contrario*, em tomar conhecimento que o procurador-geral-adjunto, Dr. **Rui Manuel Pires de Almeida**, irá frequentar Curso de “Técnica de Radiodifusão” na Associação Académica de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Pedido de Junta Médica

30. *Adiado*

Pedido de junta médica de Procurador da República, com vista à aposentação por incapacidade.

Aposentações / Jubilações

31. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, sem prejuízo do envio, desde já, do pedido de aposentação à CGA, em determinar a realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º, do EMP, e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017 com vista a determinar a verificação concreta da situação do procurador da República, Dr. **Carlos Manuel Araújo Bernardino**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

32. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que em meados de abril de 2025 estarão reunidos todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente ao procurador da República, Dr. **José Manuel Moscoso Trancoso**, colocado no Juízo de Comércio de Leiria, Comarca de Leiria.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

33. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à procuradora-geral-adjunta, Dr.ª **Maria da Conceição Lourenço Martins Correia Diniz**, determinando-se que, para os efeitos previstos no artigo 190.º, n.º 2, do EMP, fique ligada ao quadro de Magistrados junto da Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

34. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, que em 16 de maio de 2025 estarão reunidos todos os requisitos necessários à jubilação, relativamente à procuradora da República, Dr.ª **Maria Antunes Gameiro**, em exercício de funções no Juízo de Família e Menores do Funchal, Comarca da Madeira.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

35. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do procurador da República, Dr. **Alberto Moreira de Sousa Carneiro**, após a jubilação, junto Juízo Local Criminal e DIAP de Penafiel, comarca de Porto-Este, até 30 de agosto de 2025.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Autorização para Uso de Armas / Munições

- 36.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 111.º, n.ºs 1, al. a), e 3, do EMP, e 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado por procuradora da República.

Relator: Dr. Paes de Faria

- 37.** A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 111.º, n.ºs 1, al. a), e 3, do EMP, e 5.º, n.ºs 2 e 3, do RJASM, em remeter a Sua Excelência a Ministra da Justiça o pedido de requisição de uma arma de serviço, tal como formulado por procuradora da República.

Relator: Dr. Paes de Faria

Declarados encerrados os trabalhos pelas 13h00